



PROCESSO Nº: 8928/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023
ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Carlos Borges Neto, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, a Sr^a. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e a Sr^a. Aline Sodré da Silva, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 1081 de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023**, devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. – Processo nº 8928/2023**. Esta licitação teve a seguinte publicidade no dia 06/10/2023: Site Oficial do Município, Boletim Informativo São Pedro da Aldeia nº 1152 e no Jornal O Dia. Houve pedidos de esclarecimentos, tendo sido respondidos e publicados no Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia. Entretanto, no dia 20 de outubro do corrente ano, sexta-feira da semana passada, às 13:59, foi recebido um e-mail do Sr. Leandro Porto solicitando esclarecimentos em relação à composição do BDI, alertando não terem sido considerados os custos de ISSQN, como também COFINS E PIS, tendo sido encaminhado para a Secretaria Requisitante tomar ciência e resposta à solicitação. Tendo em vista a resposta ter sido enviada na data de hoje, dia 23 de outubro de 2023, reconhecendo erro na planilha do BDI e solicitando o adiamento sine die do certame, o Pregoeiro reuniu os licitantes presentes para que tomassem ciência do ato. Vale ressaltar que o atraso no início da sessão se deu em razão da espera na elaboração e envio do Aviso de Adiamento Siné Die, tendo a Secretaria Requisitante entrado em contato via telefone antes do horário marcado para o início da sessão informando para que não fosse dado prosseguimento ao certame, uma vez que solicitaria o adiamento em virtude do pedido de esclarecimento ter procedência.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas:

- 1. ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. **Márcio Barreto Braga**;
- 2. FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representada pela Sra. **Solange Faria Rodrigues**;
- 3. SANEADORA LAGOS LTDA**, representada pelo Sr. **Felipe Haje Silva**;
- e**
- 4. QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. **Nixon da Fonseca Gomes**;

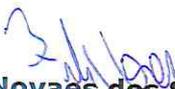


PROCESSO Nº: 8928/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023
ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O pedido de esclarecimento que resultou no adiamento sine die do certame, como também o Aviso de Adiamento elaborado pela Secretaria Requisitante encontram-se em anexo à ata.

O Pregoeiro solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência para acompanhamento referente ao certame.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelo licitante presente.

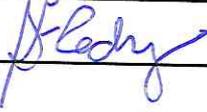

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Equipe de Apoio


Aline Sodré da Silva
Equipe de Apoio

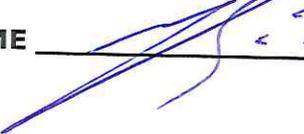

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio


Carlos Borges Neto
Pregoeiro

ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 

SANEADORA LAGOS LTDA 

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME 

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8928/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 28.909.604/0001-74, com sede a Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia, neste ato, representada pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos, através do Ordenador de Despesas Sr. Raimundo Pereira Teixeira, a fim de evitar ruptura nos princípios da isonomia, publicidade e transparência, torna público, através da comissão de licitação e compras o aviso de ADIAMENTO 'SINE DIE' do Pregão Presencial nº 12/2023, processo administrativo nº 8928/2023, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECÂNICA DE FOSSAS, POÇOS DE VISITA E TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, em decorrência de identificação de erro a planilha do BDI aplicada, justificando pelo motivo, atualizando devidamente a referida. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Evoluam os autos ao Pregoeiro, para adoção das formalidades cabíveis

São Pedro da Aldeia, 23 de Outubro de 2023



Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Pregão Presencial - 12/2023

De : Leandro Porto <leandroporto.eng.civil@gmail.com> sex., 20 de out. de 2023 13:59

Assunto : Pregão Presencial - 12/2023

📎 2 anexos

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Senhores, analisando a composição do BDI referente ao pregão presencial 012/2023 Processo 8928/2023 foi observado que na composição do BDI não foram considerados os custos de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal - Que no município de São Pedro da Aldeia é no valor de 5% - A empresa contratada terá isenção desse imposto?

Em relação a COFINS E PIS, também não foram consideradas na composição do BDI, sendo entendido que deveria haver valor para tais, por possuir o fornecimento de mão de obra e não só de material.

A primeira imagem encaminhada trata-se do Pregão presencial 012/2023, a segunda imagem se trata-se do Pregão eletrônico 045/2023 que trata de serviço similar e que serão realizados no mesmo dia 23/10/2023.

Aguardo esclarecimentos.

Desde já agradeço.

Primeira imagem

I - Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei N° 12.375/2010)	
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei	2,00
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei N° 13.161 de	
	= 2,00

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)	$B.D.I. = \left(\frac{(1+X)*(1+Y)*(1+Z)}{1-I} \right) - 1 \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$
--	--

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
 Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
 Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
 I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. ONERADO - 14,02%

segunda imagem

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)			
TIPO	ALÍQUOTA (%)		
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	5,00		
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	3,00		
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei N° 12.375/2010)	0,65		
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei	3,50		
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei N° 13.161 de			
	I = 12,15		
Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.) $B.D.I. = \left(\frac{(1+X)*(1+Y)*(1+Z)}{1-I} \right) - 1$ ← Fórmula do BDI			
<p>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</p>			
OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.	<table border="1"> <tr> <td>B.D.I. <u>DESNERADO</u></td> <td>20,81%</td> </tr> </table>	B.D.I. <u>DESNERADO</u>	20,81%
B.D.I. <u>DESNERADO</u>	20,81%		

Sem mais, obrigado.

Leandro Porto.
tel:(22)99248 - 0684
TEL.: (22) 2627.2580